



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB) 18 de dezembro de 2024
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

MESA DIRETORA

Vereador André Coutinho (Presidente)
Ver. Edvaldo Neto (1º Vice-Presidente)
Ver. Evilásio Cavalcanti (2º Vice-Presidente)
Ver. José Pereira (1º Secretário)
Ver. Divino Felizardo (2º Secretário)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. José Pereira – União Brasil	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Hérlon Cabral –PV	Ver. Janderson Brito – MDB

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Divino Felizardo – PT	Ver. José Pereira – União Brasil
Ver. Márcio Silva – União Brasil	Ver. Edvaldo Neto – Avante
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Junior Paulo – Solidariedade

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Edvaldo Neto – Avante	Ver. Divino Felizardo – PT
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	Ver. Márcio Silva – União Brasil
Ver. Janderson Brito – MDB	Ver. Hérlon Cabral – PL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULAR/PARTIDO	SUPLENTE/PARTIDO
Ver. Wagner (do Solanense) – PV	
Ver. Ivânio (da Miramar) – Republicanos	
Ver. Hérlon Cabral – PL	Ver. Junior Paulo – Solidariedade



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 (Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB) 18 de dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 860, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Alex Alexandre de Lucena, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Alex Alexandre de Lucena.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 861, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense a Senhor Lucas Lins Felizardo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Luca Lins Felizardo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 862, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Severino Adriel de Lima, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Severino Adriel de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 863, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Johnson Jacques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Johnson Jacques.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 864, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Paulo Germano Porpino do Nascimento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Paulo Germano Porpino do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Ana Isabel de Souza Leão Andrade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Ana Isabel de Souza Leão Andrade, pelos relevantes serviços prestados no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 866, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Sérgio Sales da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Sérgio Sales da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 867, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Luiz Felipe Almeida Maciel de Andrade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Luiz Felipe Almeida Maciel de Andrade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 868, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense à Senhora Eliidene de Moura Moreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" à Senhora Eliidene de Moura Moreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 (Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>

Cabedelo (PB) 18 de dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 869, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense à Senhora Elidiane de Moura Moreira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" à Senhora Elidiane de Moura Moreira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 872, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Camila Holanda Gomes de Lucena, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Camila Holanda Gomes de Lucena.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 875, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Ademilton Perrett Braga, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Ademilton Perrett Braga.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 870, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense à Keilla de Sousa Melo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" à Inspetora da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, Keilla de Sousa Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 873, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense a Lucas Ribeiro Novais de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Vice-Governador do Estado da Paraíba, Lucas Ribeiro Novais de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 876, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Antônio Gonçalves Vicente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Antônio Gonçalves Vicente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 871, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense à Senhora Major PM Viviane Vieira de Sousa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Major PM Viviane Vieira de Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 874, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Sra. Teresinha Maria de Castro Vilela, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Sra. Teresinha Maria de Castro Vilela.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 "Casa Vereadora Graça Rezende"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 877, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Presidente Jair Messias Bolsonaro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Presidente Jair Messias Bolsonaro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
 PRESIDENTE

Email: cmc.pb.gov@gmail.com



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 (Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>



DECRETO LEGISLATIVO Nº 878, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense a Ronaldo de Almeida Miranda Júnior, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Capitão dos Portos da Paraíba, Ronaldo de Almeida Miranda Júnior.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 879, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense a Adricelio André dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Suboficial-Mor da Capitania dos Portos da Paraíba, Adricelio André dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 880, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Luiz Wilson Lopes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Luiz Wilson Lopes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 881, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Maristela Aldano de França, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Maristela Aldano de França.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 882, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense a Benone Bernardo da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Vereador Benone Bernardo da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 883, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Senhora Ozanilda Gondim Vital do Régo (Nilda Gondim), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Senhora Ozanilda Gondim Vital do Régo (Nilda Gondim).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 884, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Carlos Augusto Dantas de Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Carlos Augusto Dantas de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 885, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Eclésio Araújo de Oliveira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Eclésio Araújo de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 886, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor José Francisco Pereira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor José Francisco Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
 (Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>



DECRETO LEGISLATIVO Nº 887, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Eraldo Caxias Lisboa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Eraldo Caxias Lisboa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 888, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Jornalístico ao Senhor José Cláuber Beserra Simplicio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Jornalístico ao Senhor José Cláuber Beserra Simplicio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 889, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor José Ramos dos Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor José Ramos dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 890, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Dr. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Dr. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 891, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense ao Senhor Luiz Carlos Santino Moreno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito Cabedelense ao Senhor Luiz Carlos Santino Moreno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 892, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor José Godoy Bezerra de Souza, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor José Godoy Bezerra de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 893, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Deputado Estadual Adriano César Galdino de Araújo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Deputado Estadual Adriano César Galdino de Araújo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 894, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Zeildo Almeida da Nóbrega, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Zeildo Almeida da Nóbrega.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 895, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Márcio de Souza Vieira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Márcio de Souza Vieira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



SEMANÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023

<http://www.cmc.cabedelo.pb.gov.br>



DECRETO LEGISLATIVO Nº 896, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 899, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadã Cabedelense a Desembargadora Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Cabedelense" a Desembargadora Anna Carla Lopes Correia Lima de Freitas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 897, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Desembargador João Benedito da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Senhor Desembargador João Benedito da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 898, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Título de Cidadão Cabedelense ao Dr. Márcio Murilo da Cunha Ramos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 17 de dezembro de 2024, aprovou, e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Cabedelense" ao Dr. Márcio Murilo da Cunha Ramos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", 18 de dezembro de 2024.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE



SEMÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL0
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 22794 de 03/04/2023
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB) 04 de dezembro de 2024
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA